



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Nº 1177

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Despacho de Julgamento	4
Atos de Pessoal	4
Extrato de Acúmulo de Cargo	4
Notificações	5
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 9.860/2022 =**

de 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.507, de 21 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Bariri:

I - Dois representantes da Diretoria de Educação, Cultura e Esportes do Município, excetuando o Diretor da Educação:

- a) Titular: Bruna Carvalho
- b) Suplente: Cristiane Polônio Galdino
- c) Titular: Juliana Francisca Rodrigues
- d) Suplente: Silmara Cristina Cécia Beltrame

II - Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Suzane Gabia Dinis Albranti
- b) Suplente: Marina Dadalto Bilancieri

III - Um representante da Associação de Professores e Funcionários da Educação:

- a) Titular: Luiz Alberto D'Avila
- b) Suplente: Viviane Maria Muzardo Barbosa

IV - Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ensino Fundamental, sediada neste Município, eleito entre os pares:

- a) Titular: Rosangela Bocutti
- b) Suplente: Elisabete de Fátima Munhoz

V - Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental, sediada neste Município, eleito entre seus pares:

- a) Titular: Marcio Ederson Kakoi
- b) Suplente: Celina Aparecida Pultrini Bertholo

VI - Dois representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental sendo 01 (um) de 1º ao 5º ano e 01 (um) de 6º ao 9º ano, eleitos em plenária composta pelo corpo docente das Unidades Escolares, sediadas neste Município:

1º ao 5º ano

- a) Titular: Lucia Helena Leonel da Rocha
- b) Suplente: Elaine Cristina dos Santos Negrão

6º ao 9º ano

- a) Titular: Elisabete do Carmo Facin
- b) Suplente: Rita de Cássia França Gimenes

VII - Um representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais do Ensino Fundamental sendo de 6º ao 9º Ano, eleitos em plenária composta pelo corpo docente das Unidades Escolares, sediadas neste Município:

- a) Titular: Beatriz Freire Pereira

b) Suplente: Renato Dias dos Passos

VIII - Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil, eleito em plenária, composta pelo corpo docente das EMEI's, sediadas neste Município:

- a) Titular: Jéssica Carolina Amorim Leonel
- b) Suplente: Maria Aparecida Pastrelo Pregnoatto

IX - Um representante das Escolas Particulares, sediadas neste Município:

- a) Titular: Paulo Sérgio Camillo Junior
- b) Suplente: Lia Maura Beluzzo Queiroz Folini

X - Um representante das Associações de Pais e Mestres, eleitos em plenária:

- a) Titular: Mirena Bianca Romão Ferrari
- b) Suplente: Simone Spanholo Caires

XI - Um representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais:

- a) Titular: Silvia Maria de Barros Gandara
- b) Suplente: Cecilia Brinkmann Cantero Ultramare

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Bariri será de 02 (dois) anos, reconduzidos por igual período e será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 9.478, de 22 de março de 2021 e 9.536, de 21 de maio de 2021.

Bariri, 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.861/2022 =

de 12 de abril de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir de **12 de abril de 2022**, a **Sra. Marlene Aparecida Storion Mendes**, do emprego efetivo de **Agente Escolar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.862/2022 =

de 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Imobiliária Cara Imóveis** - CRECI nº. J 16.542 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda** - MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação por **venda** de duas áreas de terras

localizadas na cidade de Bariri-SP, sendo elas:

a) Área objeto da matrícula nº 28.107, localizada na Avenida José Saltarelli, total de 3.244,08m²;

b) Área objeto da matrícula nº 19.729, localizada na Av. Padre João Eid nº 30, total de 2.711,17m².

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue na Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura até a data de **19/04/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.863/2022 =

de 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Imobiliária Cara Imóveis** - CRECI nº. J 16.542 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda** - MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação por **venda** de um imóvel rural localizado no Município de Bariri-SP, na extinta comunidade da Fazenda Lagoa Messias, com área de 2.7044022 alqueires, objeto da matrícula nº 6.860.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue na Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura até a data de **19/04/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.864/2022 =

de 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Imobiliária Cara Imóveis** - CRECI nº. J 16.542 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda** - MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação por **venda** de uma propriedade agrícola localizada no Município de Bariri-SP, na extinta comunidade da Fazenda Lagoa Messias, com área de 26.1561 ha, objeto da matrícula nº 27.997.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue na Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura até a data de **19/04/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.864/2022 =

de 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Imobiliária Cara Imóveis** - CRECI nº. J 16.542 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda** - MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação por **venda** de uma propriedade agrícola localizada no Município de Bariri-SP, na extinta comunidade da Fazenda Lagoa Messias, com área de 26.1561 ha, objeto da matrícula nº 27.997.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue na Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura até a data de **19/04/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.866/2022 =

de 13 de abril de 2022.

*Dispõe sobre contratação
Temporária de Psicóloga.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **13/04/2022**, PA 15.530/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Psicóloga**, padrão 141 (cento e quarenta e um) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2021, a **Sra. Roberta Aparecida Zotto Sampaio do Rio** (3º classificada), portadora do RG: 40.033.512-8, CPF: 444.427.578-28 e PIS: 129.69811.18.0, a fim de desempenhar a função de supervisor do Programa Criança Feliz.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 17/2022 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9451/2021, declarou como vencedora do Pregão nº 17/2022, a empresa Bertholo & Bertholo Ltda-ME, objetivando a aquisição de uma Roçadeira Hidráulica que será utilizada pela Diretoria de Infraestrutura do município, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$ 19.000,00. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Proc. 15841/2022 Retificação do Edital nº 27/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a aquisição de uma Autoclave, destinada a atender a Diretoria de Serviços de Saúde do Município de Bariri, que sofreu alteração no Edital, mais precisamente no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Informa ainda que em função da alteração, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogada a data da sessão pública, que será realizada no dia 29/04/2022, as 09h00 horas, por meio de Sistema Eletrônico no portal de Licitações, através do endereço:

<http://portaltransp.bariri.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

As demais disposições do edital continuam em vigor.

Despacho de Julgamento

Edital nº 32/2022 - Impugnação

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Proc. 58326/2021

Objeto: Prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, de conformidade com o Edital e seus anexos, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município de Bariri.

O Município de Bariri, adotando o parecer da Procuradoria Jurídica, torna público que, não acolheu a impugnação ao Edital nº 32/2022, interposta pela empresa Sunny Alimentação e Serviços Ltda.

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 83/2022

de 14 de abril de 2022.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § do artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2022, da servidora **Roberta Aparecida Zotto Sampaio do Rio**, RG nº 40.033.512-8.

Art. 2º. Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 14 de abril de 2022.

Marcelo Eduardo Lenharo

Diretor Municipal de Administração

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 02/06/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B024191-1	COD3611	12/02/2022	04:45	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/06/2022
B024190-1	COD3611	12/02/2022	00:01	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/06/2022
B026813-1	GEW3H59	06/02/2022	13:50	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	02/06/2022
B026814-1	CJ9824	12/02/2022	02:25	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/06/2022
B026815-1	CJ9824	12/02/2022	02:25	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	02/06/2022
B026780-1	CJ9824	12/02/2022	02:20	685-80	293.47	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE	02/06/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 13/04/2022

Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026854-1	EDM9285	13/02/2022	02:48	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS	02/06/2022
B026830-1	EIT8196	07/02/2022	18:39	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	02/06/2022
B026747-1	EOX2F36	12/02/2022	02:35	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	02/06/2022
B026856-1	FBC7962	13/02/2022	02:57	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	02/06/2022
B026829-1	EIT8196	07/02/2022	18:39	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	02/06/2022
B026748-1	EOX2F36	12/02/2022	02:35	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	02/06/2022
B026855-1	CGE6513	13/02/2022	02:53	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	02/06/2022
B026434-1	DJH9290	10/02/2022	18:37	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	02/06/2022
B026831-1	GMQ6415	12/02/2022	02:25	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	02/06/2022
B026435-1	DWN4666	11/02/2022	10:02	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/06/2022
B026853-1	FFG5751	13/02/2022	02:45	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	02/06/2022
B023608-1	DQD5853	11/02/2022	13:55	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/06/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 13/04/2022		Páginas: 2/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***259648** em 14/04/2022 às 15:01:30 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/7de4-e214-c551-e230>

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATOS**

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2020 - Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA - Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática. Valor Contrato: R\$ 84.771,84 (R\$ 7.064,32 mensais). Aditivo 003/2022. Assinatura: 28/03/2022. Vigência: 31/03/2023.

Termo de Aditamento/Apostilamento ao Contrato 009/2019 - Contratante Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA - Contratada: Marcelo Eduardo Ramos de Oliveira ME. Objeto: Contrato de empresa especializada para a execução de tratamento nas lagoas da ETE, com aplicação de bioremediação do sistema de tratamento de efluentes, com uso de microrganismos autóctones. A referida empresa alterou sua Razão Social para BRX Ambiental Ltda. por motivo de transformação de empresário individual em Sociedade Empresaria Ltda. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato 009/2019. Aditivo nº 004/2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7de4-e2f4-c551-e230



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1177, ano XVII, veiculado em 14 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 14/04/2022 às 15:01:30 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7de4-e2f4-c551-e230>